



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 173 • São Paulo, terça-feira, 12 de setembro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 51.104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pederneiras, o imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pederneiras, um imóvel com área de 3.330,67m² (três mil, trezentos e trinta metros quadrados, e sessenta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Benjamin Monteiro, nº 697, Jardim Alvorada, naquele município, objeto da matrícula nº 21.163 do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras e da Lei Municipal nº 2.509, de 30 de junho de 2006, conforme identificado nos autos do processo GS-1386/06-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da 6ª Companhia de Polícia Militar, do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário da Segurança Pública  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2006.

#### DECRETO Nº 51.105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Pederneiras, do imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Pederneiras, do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 65, Centro, naquele município, conforme identificado nos autos do processo GS-1.386/06-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de órgãos e serviços públicos da administração municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário da Segurança Pública  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2006.

#### DECRETO Nº 51.106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

*Fixa a frota de veículos da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - A frota de veículos da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos

Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 79 (setenta e nove) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 50 (cinquenta) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 1 (um) veículo;
- IV - Grupo "S-4" - 271 (duzentos e setenta e um) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.052, de 24 de agosto de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
José Goldemberg  
Secretário do Meio Ambiente  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2006.

#### DECRETO Nº 51.107, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

*Revoga o Decreto nº 46.126, de 27 de setembro de 2001, que autorizou a Fazenda do Estado a receber da Companhia Energética de São Paulo - CESP, por meio de permissão de uso, o imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário e tendo em vista a desativação do Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda no Município de Teodoro Sampaio,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 46.126, de 27 de setembro de 2001, que autorizou a Fazenda do Estado a receber da Companhia Energética de São Paulo - CESP, por meio de permissão de uso, imóvel situado na Cidade de Teodoro Sampaio, no Passeio Bem-Te-Vi, nº 9, Vila São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Luiz Tacca Junior  
Secretário da Fazenda  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2006.

#### DECRETO Nº 51.108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.626.044,00 (Sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Luiz Tacca Junior  
Secretário da Fazenda  
Fernando Carvalho Braga  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		5.626.044,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	1.880.000,00
TOTAL	1		7.506.044,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	2.312.016,00
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	3	4.998.271,00
12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1	3	195.757,00
TOTAL	1	3	7.506.044,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08008 COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		20.000,00
TOTAL	1		20.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	20.000,00
08009 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		100.000,00
TOTAL	1		100.000,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		950.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		4.676.044,00
TOTAL	1		5.626.044,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.128.0808.5149 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO	1	3	4.676.044,00
12.362.804.5632 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	1	3	950.000,00
TOTAL	1	3	5.626.044,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		2.000.000,00
TOTAL	1		2.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1	3	2.000.000,00
TOTAL	1	3	2.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL SETEMBRO	1	3	72.000,00
TOTAL	1	3	72.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL OUTUBRO	1	3	24.000,00
TOTAL NOVEMBRO	1	3	24.000,00
TOTAL DEZEMBRO	1	3	24.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
12298 7º 1º 3		44.733.106,00	44.733.106,00
TOTAL GERAL		44.733.106,00	44.733.106,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12298 7º 1º 3	7.626.044,00	7.626.044,00
TOTAL GERAL	7.626.044,00	7.626.044,00

#### DECRETO Nº 51.109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 44.733.106,00 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Luiz Tacca Junior  
Secretário da Fazenda  
Fernando Carvalho Braga  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		44.733.106,00
TOTAL	5		44.733.106,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14.122.3806.4267 ATIVIDADES DO FUNPESP	5	4	44.733.106,00
TOTAL	5	4	44.733.106,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		44.733.106,00
TOTAL	5		44.733.106,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14.421.3801.1897 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	5	4	44.733.106,00
TOTAL	5	4	44.733.106,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
12298 7º 1º 3		44.733.106,00	44.733.106,00
TOTAL GERAL		44.733.106,00	44.733.106,00

**imprensaoficial**

## LOCAIS DE VOTAÇÃO 2006

Consulte em nosso site onde você deve votar.

www.imprensaoficial.com.br